



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3700, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.382,22”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.382,22 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), com a finalidade de execução de obras em sistema de lazer - construção de lanchonete no Parque Ecológico Municipal, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

23.695.0015.1.067 – LANCHONETE PARQUE ECOLOGICO – CONV 100498/2021

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-Orçamentário - Fonte 01

R\$ 200.382,22

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário - Fonte 02

R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 350.382,22

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.382,22 (duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) correrão por conta de excesso de arrecadação verificado no primeiro Semestre de 2021 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correrão por conta de excesso de arrecadação provindos de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio nº. 100498/2021.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 03 / 09 / 21

Hora: 16:10 Visto: *Tratado*

[Assinatura]
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo